

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVIÇOS LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Março de 2023

Processo nº: 5112097-77.2017.8.09.0051

24ª Vara Cível e Arbitragem

Juíza – Dra. Iara Márcia Franzoni de Lima Costa



Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Prazos Processuais
- Informações contábeis e financeiras
- Cumprimento do PRJ
- Aviso aos credores
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento

Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- RMA – Relatório Mensal de Atividades
- Recuperanda - Centercom Comercio Ind. e Serviços Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Cronograma processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	12/04/2017	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 10	28/04/2017	Despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
	12/05/2017	Publicação do r. despacho do MM Juiz que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 34	18/05/2017	Termo de compromisso do Administrador judicial
	01/06/2017	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 2279, Seção II, páginas 491-496).
	16/06/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 78	30/06/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
	31/07/2017	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 1763 - Seção II, pág. 1028).
	10/08/2017	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	30/08/2017	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital)
Evento 187	01/03/2018	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 1893, Seção II, página 1231)
Evento 201	16/03/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
Evento 329	13/02/2019	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 2687, Suplemento - Seção II, páginas 4726-4728)
	20/05/2019	Trânsito em julgado da decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial

Informações contábeis e financeiras

Meritíssima, em decisão no evento 1202, V. Ex.^a pontuou sobre o reiterado pedido de esclarecimento feito a recuperanda por este profissional, quanto aos demonstrativos contábeis do exercício de 2021.

A recuperanda apresentou os demonstrativos que encerram o exercício social de 2021, juntamente com nota explicativa. As divergências apontadas se tratava de reclassificações contábeis, prática comum as rotinas de escrituração. O ajuste ocorreu nas contas do ativo circulante e patrimônio líquido. Os documentos apresentados estão devidamente assinados por seu sócio representante e contador responsável, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demonstrativos que encerram o exercício social de 2022, foram apresentados a este profissional. Foi solicitado nota explicativa para saldos patrimoniais, assim que finalizados todos os esclarecimentos, será apresentado RMA com os indicadores do período.

Todos os demonstrativos estão disponíveis em drive e podem ser acessados por todos os interessados:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)

Cumprimento do PRJ

A empresa recuperanda tem cumprido os pagamentos do plano de recuperação judicial. Os credores trabalhistas que apresentaram seus dados bancários já foram adimplidos.

Os credores da Classe quirografária e microempresa que apresentaram seus dados bancários estão recebendo os pagamentos das parcelas dos seus créditos nas condições do Plano de Recuperação Judicial Homologado.

A parcela de janeiro foi adimplida no dia 22/03/2023. Os comprovantes dos pagamentos realizados se encontram no link abaixo.

[Clique aqui para acessar os documentos](#)

Aviso aos credores

Esta administração judicial solicita aos credores inscritos no Quadro que enviem seus dados bancários à recuperanda para que recebam os pagamentos dos seus créditos, para cumprimento da formalidade do item 9.5 do Plano de Recuperação, cuja instrução é a seguinte:

"Para realização dos pagamentos, os credores deverão informar à recuperanda, em até 30 dias após a concessão da recuperação judicial, suas respectivas contas bancárias para este fim, mediante comunicação por escrito endereçada à mesma, ou nos autos da recuperação judicial."

O envio dos dados bancários pode ser feito para o e-mail sandes.marinho@grupocentercom.com.br, devendo ser informado também à administração judicial no e-mail atendimento@paternostro.com.br.

Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat direto do site foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.



INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos fatos vindouros.

No decorrer do processo essa administração judicial tem acompanhado todos os atos e petições do processo, bem como tem tomado as providências necessárias para o bom andamento da recuperação.

Foram verificados e apurados os comprovantes dos pagamentos do PRJ realizados no dia 22/03/2023 que foram apresentados à administração judicial pela empresa recuperanda.

Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, na fiscalização do cumprimento do plano, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 04 de abril de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL